

POLÍTICA COMERCIAL DO UP2DATA

Versão 1.5.1

SUMÁRIO

INFORMAÇÕES DE CONTROLE	3
1 INTRODUÇÃO.....	4
2 SOBRE O UP2DATA.....	4
2.1 DADOS UP2DATA	4
2.2 CARACTERÍSTICAS.....	6
3 USUÁRIOS DO UP2DATA.....	7
4 UTILIZAÇÃO DO UP2DATA	8
5 ESTRUTURA DOS CANAIS DE INFORMAÇÃO	10
5.1 Canais de DADOS REGULATÓRIOS	10
5.2 Canais de DADOS ESPECIALIZADOS.....	10
6 PREÇOS.....	11
6.1 Valores para USUÁRIOS NACIONAIS	11
6.2 Valores para USUÁRIOS INTERNACIONAIS.....	11
6.3 Chaves de Instalação	12
6.4 Instalações adicionais.....	12
6.5 Período de Gratuidade	12
6.6 Reajuste Anual.....	12
7 CONTRATO DE SERVIÇOS UP2DATA	13
7.1 Documentação necessária.....	13

INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Vigência: a partir de 29/01/2018.

1ª versão: 29/01/2018.

Registro de alterações:

VERSÃO	ITEM MODIFICADO	MOTIVO	DATA
1.1	Versão Original	N/A	29/01/2018
1.2	6.5 – Período de gratuidade	Inclusão de validação pelo time B3	22/03/2019
1.3	6. Tabela de Preços	Inclusão do canal de eventos corporativos	01/04/2019
1.4	6. Tabela de Preço disponibilização de dados (somente antecipada)	Isenção dos dados regulatórios	23/10/2019
1.5	Revisão geral da Política Comercial	Nova Política de Distribuição do UP2DATA	11/12/2019
1.5.1	Inclusão do canal de Debêntures	Novo Canal de DADOS ESPECIALIZADOS	23/04/2020

1 INTRODUÇÃO

Este documento tem o objetivo de descrever as regras referentes ao serviço **UP2DATA**, descrevendo os direitos e obrigações dos contratantes do serviço (“**POLÍTICA COMERCIAL**”).

2 SOBRE O UP2DATA

É uma solução tecnológica desenvolvida pela B3 para viabilizar o serviço de processamento de dados que fornece de forma organizada, consolidada, padronizada **DADOS REGULATÓRIOS** e **ESPECIALIZADOS** dos mercados administrados pela B3 (“**DADOS UP2DATA**”), conforme previsto no Item 2.1 desta **POLÍTICA COMERCIAL**. Para mais informações e para acessar a documentação disponível, acesse: www.b3.com.br/up2data.

2.1 DADOS UP2DATA

Por meio do serviço **UP2DATA**, é possível acessar as seguintes informações dos mercados administrados pela B3:

- **DADOS REGULATÓRIOS:** são as informações previstas no Comunicado Externo 033-2019/VPC;
 - a) **Cadastro de Instrumentos** – Características de qualquer título, valor mobiliário ou outro instrumento financeiro autorizado à negociação e/ou registro;
 - b) **Posições em Aberto** – Saldo de posições não-liquidadas e não-expiradas mantidas pelo universo total de comitentes em determinado contrato derivativo;
 - c) **Informações de Negócios** – Resumo das operações realizadas em um determinado dia, nos ambientes de negociação e registro da B3, com preços e quantidades consolidados bem como outras estatísticas relevantes;

- d) **Preço de Ajuste** – É a cotação apurada diariamente pela B3 e utilizada para o ajuste diário das posições no mercado futuro. Em geral, o preço de ajuste é determinado durante um leilão eletrônico de fechamento visando definir um preço representativo e visível ao mercado. As eventuais exceções podem ser encontradas nos [Manuais de Operações da B3](#);
- e) **Preço de Referência** – É um parâmetro de valor de um ativo admitido a negociação ou registro nos mercados administrados pela B3, apurado diariamente e utilizado como referência para os ativos que não possuem liquidação financeira de ajuste diário.
- **DADOS ESPECIALIZADOS:** são informações desenvolvidas pela B3 que passaram por processamento de cálculos e/ou transformação com base em processos, inteligência, capacidade analítica interna e/ou outros meios ou metodologias desenvolvidas pela B3:
- a) **Canais de Mercado** – É o conjunto de **DADOS ESPECIALIZADOS** disponibilizado por tipo de mercado e que contém diferentes campos calculados e customizados pela B3;
- b) **Curva** – É um conjunto de preços/taxas, de um determinado ativo, organizado como estrutura a termo;
- c) **Indicadores Econômicos** – É um número, taxa ou percentual que permite representar uma realidade econômica de maneira quantitativa e direta. Geralmente, trata-se de uma estatística que supõe a aferição de uma variável durante um certo período. A interpretação de um indicador permite conhecer a situação da economia e possibilita projeções futuras;
- d) **Superfície de volatilidade** – É uma estrutura a termo das taxas de volatilidade, as quais se expressam em deltas publicados e prazos correspondentes aos vencimentos autorizados a negociação, mesmo que não existam contratos em aberto, nem tampouco tenha havido negociação;

- e) **Índices** – É um indicador de desempenho de um determinado ativo/papel e/ou de uma determinada carteira teórica de valores mobiliários incluindo os pesos relativos de seus constituintes;
- f) **Eventos Corporativos** – Informações extraídas, identificadas, organizadas e classificadas de obrigações do emissor referentes aos ativos por ele emitidos e depositados na central depositária da B3 divulgados na forma de dados estruturados e padronizados.
- g) **Debêntures MTM** – É o conjunto de **DADOS ESPECIALIZADOS** disponibilizado para o mercado de Debêntures e que contém diferentes campos calculados e customizados pela B3.

2.2 CARACTERÍSTICAS

As principais características e os diferenciais do **UP2DATA** estão descritas abaixo:

- **Automatização:** Plataforma estruturada para facilitar a automatização dos processos e facilitar a usabilidade da informação no dia a dia;
- **Formato diversificado:** Os arquivos poderão ser entregues em diversos formatos, como CSV, TXT, JSON, XML, sendo certo que os Dados Regulatórios serão disponibilizados pela B3 exclusivamente em CSV;
- **Organização:** Canal único de comunicação para o recebimento dos dados;
- **Tempestividade:** Informações de final de dia, entregues após o fechamento de cada mercado.
- **Atendimento dedicado:** Equipe especializada em produtos e serviços de dados para atender as dúvidas e solicitações dos clientes relacionadas ao **UP2DATA**.
- **Notificações:** Página exclusiva do serviço que contém os horários de divulgação e comunicações gerais sobre os status de envio dos arquivos (<https://up2data.b3.com.br/status>).

3 USUÁRIOS DO UP2DATA

O **USUÁRIO** do **UP2DATA** é qualquer indivíduo, instituição e/ou organização que, mediante a celebração de **CONTRATO DE SERVIÇOS UP2DATA**, contrata os serviços do **UP2DATA**.

A autorização de uso do **UP2DATA** pode ser estendida a empresas que façam parte do mesmo grupo econômico dos **USUÁRIOS**. O termo “grupo econômico” do **USUÁRIO** refere-se ao grupo de instituições constituído por: (i) pessoas jurídicas que sejam, direta ou indiretamente, controladas por uma mesma pessoa jurídica; e/ou (ii) controlador e suas controladas, direta ou indiretamente. Todas as empresas pertencentes ao grupo do **USUÁRIO** devem ser informadas previamente à **B3** em formulário próprio, contido no Anexo III do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UP2DATA**. Qualquer alteração na composição do grupo também deverá ser comunicada previamente à **B3** e realizada a devida atualização do formulário específico.

Os **USUÁRIOS** serão classificados em:

- **USUÁRIOS NACIONAIS:** **USUÁRIOS** que acessam o **UP2DATA** no Brasil; e
- **USUÁRIOS INTERNACIONAIS:** **USUÁRIOS** que acessam o **UP2DATA** no exterior.

4 UTILIZAÇÃO DO UP2DATA

A B3 considera:

DISTRIBUIÇÃO de dados: disponibilização dos **DADOS UP2DATA** em ambiente com acesso restrito, como aqueles que exigem login e senha. Dados comercializados também são considerados nessa categoria;

DIVULGAÇÃO de dados: prática de disponibilizar os **DADOS UP2DATA** em ambiente de acesso público, sem qualquer forma de comercialização desses dados.

Os **DADOS REGULATÓRIOS**, podem ser utilizados, conforme políticas estabelecidas pelos **USUÁRIOS**, e regras constantes nesta **POLÍTICA COMERCIAL**, incluindo mas não se limitando aos pagamentos devidos, com exceção da criação de índices, taxas e benchmarks e assemelhados que tenham como base ou insumo os DADOS REGULATÓRIOS, que deverá ser autorizada expressamente e previamente pela B3, por meio de instrumento específico, sendo certo que, para sua **DISTRIBUIÇÃO** e **DIVULGAÇÃO** é necessária a assinatura do **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO** conforme Política Comercial de Distribuição do **UP2DATA**.

Os **DADOS ESPECIALIZADOS** somente poderão ser utilizados para a finalidade exclusiva de estudos e análises internas.

Não é permitida a utilização dos **DADOS ESPECIALIZADOS** para:

- (i) **DISTRIBUIÇÃO** (ou redistribuição), **DIVULGAÇÃO**, circulação, publicação (ou republicação), venda, compartilhamento, cessão, customização, modificação ou derivação e, tampouco, a oferta de serviços similares, sendo permitida somente a partir da assinatura do contrato específico de distribuição de dados, nos termos da **Política Comercial de Distribuição do UP2DATA**;
- (ii) elaboração, criação, cálculo ou geração de qualquer modalidade de índice, taxa, *benchmarks* ou correlatos, bem como de instrumentos financeiros, valores mobiliários (ex. opções e derivativos) em benefício

próprio ou de terceiros, salvo autorização expressa exarada pela B3 em instrumento contratual específico.

- (iii) utilização diversa da finalidade definida acima;
- (iv) utilizar qualquer tipo de ferramenta, tecnologia, engenharia reversa ou qualquer outro método que vise individualizar as informações de forma a identificar as operações individualizadas ou as partes destas operações;
- (v) coagir terceiros.

5 ESTRUTURA DOS CANAIS DE INFORMAÇÃO

Os **DADOS UP2DATA** são disponibilizadas por meio de canais que foram agrupados em **DADOS REGULATÓRIOS** ou **DADOS ESPECIALIZADOS**.

5.1 Canais de DADOS REGULATÓRIOS

Os **CANAIS DE DADOS REGULATÓRIOS** oferecem os **DADOS REGULATÓRIOS**. Os arquivos constantes nestes canais são oferecidos exclusivamente somente em formato CSV, não sendo possível nenhum outro tipo formato ou de customização para acesso à tais dados, seja criar, alterar, transformar ou agregar novas informações ou colunas do arquivo.

Os arquivos disponíveis são: Cadastro de Instrumentos (Balcão), Cadastro de Instrumentos (Listado), Negócios Consolidados (Balcão), Negócios Consolidados (Listado), Negócios Consolidados do Pregão – *After Market* (Listado), Posições em aberto de empréstimo de ativos, Posições em aberto em derivativos (Listado) e Resumo de empréstimos de ativos.

5.2 Canais de DADOS ESPECIALIZADOS

Os **CANAIS DE DADOS ESPECIALIZADOS** contêm os **DADOS ESPECIALIZADOS**, e atualmente os canais disponíveis são:

a) Canais de Mercado:

Commodities	Juros	Moedas	Renda Variável	Renda Fixa
Cadastro de Instrumentos	Cadastro de Instrumentos	Cadastro de Instrumentos	Cadastro de Instrumentos	Cadastro de Instrumentos
Posições em aberto	Posições em aberto	Posições em aberto	Posições em aberto	Posições em aberto
Informações de Negócio	Informações de Negócio	Informações de Negócio	Informações de Negócio	Informações de Negócio
Preço de Ajuste	Preço de Ajuste	Preço de Ajuste	Preço de Ajuste	Preço de Ajuste
Preço de Referência	Preço de Referência	Preço de Referência	Preço de Referência	Preço de Referência

b) Índices;

c) Curvas;

d) Superfície de Volatilidade;

e) Indicadores Econômicos;

f) Eventos Corporativos; e

g) Debêntures – MTM.

6 PREÇOS

Os **USUÁRIOS**, observados seus acessos a canais diferenciados, serão cobrados pelos serviços **UP2DATA** na forma, condições e valores abaixo, observada a necessidade de assinatura do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UP2DATA**.

Os canais serão cobrados conforme as tabelas de preços abaixo.

6.1 Valores para USUÁRIOS NACIONAIS

Canal	Valor
Canais Dados Regulatórios	R\$ 0,00
Canais de Mercado	R\$1.500
Índices	R\$1.500
Curvas	R\$1.500
Superfície de Volatilidade	R\$1.500
Eventos Corporativos	R\$1.500
Debêntures - MTM	Sob Consulta

6.2 Valores para USUÁRIOS INTERNACIONAIS

Canal	Valor
Canais Dados Regulatórios	US\$ 0,00
Canais de Mercado	US\$500
Índices	US\$500
Curvas	US\$500
Superfície de Volatilidade	US\$500
Eventos Corporativos	US\$500
Debêntures - MTM	Sob Consulta

6.3 Chaves de Instalação

Duas chaves de instalação serão disponibilizadas mediante a assinatura do **CONTRATO DE SERVIÇOS UP2DATA**, o que permite que a aplicação seja habilitada em duas máquinas/servidores/desktops. Caso o **USUÁRIO** do **UP2DATA** necessite de instalações em máquinas adicionais, será necessário contratar chaves de instalação adicionais, conforme o item 6.4 desta política comercial.

6.4 Instalações adicionais

Caso o **USUÁRIO** do **UP2DATA** necessite de chaves de instalação adicionais às disponibilizadas no ato da contratação dos serviços, deverá solicitar à B3, no ato da contratação do serviço ou posteriormente, mediante o preenchimento do Anexo II, com a indicação da quantidade de chaves de instalação adicionais necessárias. Cada chave de instalação adicional acarretará ao **USUÁRIO** do **UP2DATA** a cobrança do valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por chave de instalação, para clientes nacionais, ou US\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco dólares norte-americanos) por chave de instalação para clientes internacionais.

6.5 Período de Gratuidade

Os primeiros 30 (trinta) dias após a assinatura do **CONTRATO DE SERVIÇOS UP2DATA** e instalação da ferramenta serão gratuitos na primeira contratação. A concessão de prazos diferenciados de gratuidade dependerá da aprovação dos comitês internos da B3.

6.6 Reajuste Anual

A tabela de preços será reajustada anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado com base na variação acumulada do período de julho retrasado a junho do ano anterior ao reajuste. O ajuste será considerado para o primeiro dia útil do ano, com faturamento no mês de fevereiro.

7 CONTRATO DE SERVIÇOS UP2DATA

O **CONTRATO DE SERVIÇOS UP2DATA** descreve os deveres e as obrigações dos **USUÁRIOS** contratantes e da B3, bem como determina as condições da utilização pelo **USUÁRIO** das Informações Disponíveis no **UP2DATA**, nos termos do item 4, acima, não sendo permitida a distribuição dos dados sem a assinatura do **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO UP2DATA**, nos termos da **Política Comercial de Distribuição do UP2DATA**.

A assinatura do **CONTRATO DE SERVIÇOS UP2DATA** é necessária para todos os **USUÁRIOS** do **UP2DATA**.

7.1 Documentação necessária

É necessária a entrega digitalizada da documentação a seguir, juntamente com a entrega do **CONTRATO DE SERVIÇOS UP2DATA**:

- Participantes de negociação: O **CONTRATO DE SERVIÇOS UP2DATA** deverá ser assinado por representantes com poderes outorgados, conforme cadastro na B3.
- Outras instituições: documentação que demonstre os poderes outorgados pelo contratante aos representantes legais e/ou procuradores.
- Para quaisquer instituições:
 - **Anexo I:** este Anexo ao **CONTRATO DE SERVIÇOS UP2DATA** deve ser preenchido e enviado à B3, ainda que eletronicamente, pois compreende os **USUÁRIOS** autorizados a utilizar os serviços contratados.
 - **Anexo II:** este Anexo ao **CONTRATO DE SERVIÇOS UP2DATA** deve ser preenchido e enviado à B3, ainda que eletronicamente, pois compreende os serviços contratados pela instituição. Este documento deve ser atualizado e sempre que a instituição contratante necessitar modificar os serviços contratados.

- **Anexo III:** este Anexo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UP2DATA** deve ser preenchido e enviado à B3, ainda que eletronicamente, pois compreende as instituições pertencentes ao grupo econômico do **USUÁRIO** para acesso ao **UP2DATA**. Este documento deve ser atualizado sempre que a instituição contratante necessitar incluir em seu grupo econômico uma nova instituição participante não cadastrada anteriormente.